

MPV 571

00222



CÂMARA DOS DEPUTADOS

F

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MP 571/2012	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Abelardo Lupion	DEM	PR	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber na Medida Provisória 571, de 2012:

Art. 1º Inclua-se § 4º ao art. 5º da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 4º O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial poderá indicar áreas para implantação de parques aquícolas e polos turísticos e de lazer no entorno do reservatório, de acordo com o que for definido nos termos do licenciamento ambiental, respeitadas as exigências previstas nesta Lei."(NR)

JUSTIFICATIVA

O acréscimo ora proposto visa contemplar uma prática nacional secular de implantação de parques aquícolas, polos turísticos e de lazer no entorno de reservatórios. Tal pratica constitui geração de emprego e renda no entorno de reservatórios. Este dispositivo exige o cumprimento do disposto na lei ambiental para a implantação dessas atividades, além de sujeita-las aos estritos termos do licenciamento ambiental.

Brasília, 31 de maio de 2012

Abelardo Lupion
Dep. ABELARDO LUPION
Câmara dos Deputados

